



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
 Telefone: 2022-8801 e Fax: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2017/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

As Unidades Orçamentárias Vinculadas ao Ministério da Educação

Assunto: **Informações sobre os prazos para solicitação de alterações orçamentárias.**

Aos Senhores Dirigentes das unidades vinculadas ao MEC,

1. Comunicamos a publicação da Portaria SOF nº 8, de 14 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial da União, de 20 de fevereiro de 2017, que estabelece os procedimentos e prazos para solicitações de alterações orçamentárias no exercício de 2017 e dá outras providências.
2. Diante disso, com base no § 1º, do art. 5º da referida Portaria, informamos que o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP estará disponível para a inclusão das solicitações de alterações orçamentárias, observados os seguintes prazos.

PERÍODO	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO	DOCUMENTOS A SEREM PUBLICADOS
1º	06 a 10 de <u>março</u> de 2017	Lei e/ou Portaria
2º	28 de <u>agosto</u> a 1º de <u>setembro</u> de 2017	Lei e/ou Portaria
3º	30 de <u>outubro</u> a 03 de <u>novembro</u> de 2017	Portaria

3. Os pedidos de créditos adicionais relativos a despesas de **Pessoal, Benefícios e Pensões indenizatórias** serão inseridos pelas Unidades Orçamentárias - UO's, a cada período, a partir de suas projeções, cabendo à SPO analisar e verificar a exatidão das informações. As projeções de despesas com pessoal e encargos sociais terão como base o acompanhamento mensal das informações registradas no SIAFI e SIAPE.
4. Os pedidos de crédito adicional à conta de recursos provenientes de **excesso de arrecadação** de receitas próprias e vinculadas serão analisados pela SPO levando-se em consideração os pedidos de reestimativa de receita formulados pelas Unidades Orçamentárias no SIMEC.
5. Quanto aos pedidos de crédito adicional à conta de recursos provenientes de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial de 2016, deverão ser observados os limites contidos em Portaria a ser expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF em momento posterior.
6. É importante ressaltar que, por força do Artigo 35 da Portaria supracitada, os créditos solicitados por Excesso de Arrecadação deverão apresentar seus respectivos cancelamentos. Também, os créditos de superávit, por força da EC nº 95/2016 e tendo em vista as Portarias MP nº 17 e 25, de 1º de fevereiro de 2017 e 15 de fevereiro de 2017, só serão aceitos com a compensação correspondente.
7. Para solicitar acesso de novos usuários ao SIOP deverá ser preenchido formulário de cadastro de usuário, disponível para download no site [www.siop.planejamento.gov.br](http://www.siop.planejamento.gov.br), e encaminhado para a Coordenação-Geral de Orçamento desta SPO por intermédio do e-mail [spo.orcamento@mec.gov.br](mailto:spo.orcamento@mec.gov.br)
8. Segue anexa a lista dos tipos de crédito disponíveis no SIOP para solicitação de alteração orçamentária. Essa lista encontra-se também na Portaria SOF nº 8, a qual recomendamos a leitura na íntegra para melhor entendimento.
9. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à equipe da Coordenação-Geral de Orçamento desta SPO pelos telefones (61) 2022-8918 e 8840 (Pessoal, Benefícios e Receitas Próprias) e (61) 2022-8860 e 8854 (Demais Alterações).

Anexos: I - Tipos de Crédito Disponíveis (SEI nº 0563352).

Atenciosamente,

IARA FERREIRA PINHEIRO  
 Subsecretária de Planejamento e Orçamento